

The coat of arms of Maracanaú is a shield-shaped emblem. At the top, two five-pointed stars are positioned above the shield. The word "LABORE" is inscribed in a bold, sans-serif font across the upper portion of the shield. The central part of the shield features a circular gear with a fish inside it, set against a background of horizontal stripes. To the right of the shield is a laurel wreath. At the bottom of the shield, a ribbon or banner contains the name "MARACANAÚ" in a stylized font.

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 934 / 2003

DE Jº / Jº / 2003

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Julio César Costa Lima
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI Nº 934 , DE 1º DE DEZEMBRO DE 2003.

**DENOMINA A ARTÉRIA QUE INDICA
DE RUA MANOEL GUEDES DE
MOURA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica denominado de Rua Manoel Guedes de Moura a artéria que indica na esquina da Escola Municipal de Ensino Fundamental Norberto Batalha e tem seu término na linha Férrea, com denominação anterior de Rua 17, no Bairro Picada, Município de Maracanaú.

Art. 2º - O Poder Público instalará em data previamente acordada a Placa Indicativa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2003.**


JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
Prefeito Municipal


J.J. Fernandes Távora
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO

ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI N.º 033/2003 - DE
AUTORIA DO VEREADOR ANTÔNIO GUEDES DE
MOURA.

PALÁCIO DO JENIPAPEIRO
CONJUNTO NOVO MARACANAÚ
61900-000



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AUTOGRAFO DE LEI Nº 065/2003

**Denomina a Artéria que indica de
Rua Manoel Guedes de Moura e
dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Manoel Guedes de Moura a artéria que indica na esquina da Escola Municipal de Ensino Fundamental Norberto Batalha e tem seu término na linha Férrrea, com denominação anterior de Rua 17, no Bairro Picada, Município de Maracanaú.

Art. 2º - O Poder Público instalará em data previamente acordada a Placa Indicativa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú-Ce, 28 de Novembro de 2003.



João José Pinto
Presidente da CMMc

ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI N.º 033/2003 – DE AUTORIA DO VEREADOR ANTÔNIO GUEDES DE MOURA